



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA

*Felix*  
GABPRES

**PORTARIA Nº 138/2019-GP**

Determina abertura de sindicância.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XLIV, da Resolução TRE/RN nº 9, de 24 de maio de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa,

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo Eletrônico nº 5379/2019,

**RESOLVE**

Art. 1º Determinar a abertura de sindicância para a apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo Eletrônico nº 5379/2019.

Art. 2º Os trabalhos da sindicância referida no art. 1º desta Portaria ficarão sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância deste Tribunal, com prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão, nos termos do artigo 19, da Portaria nº 301/2010-GP.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 12 de julho de 2019.

  
Desembargador **Glauber Antonio Nunes Rêgo**  
Presidente